



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 01/2020 (ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019), CELEBRADO EM 31.01.2020, FIRMADO ENTRE FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE – FUPEN E A EMPRESA CARECA AUTOCAR SERVIÇOS MECÂNICOS E ENGENHARIA LTDA., NA FORMA E MEDIANTE OS SEGUINTE TERMOS.**

O **ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE – FUPEN/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.875.258/0001-80, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC**, integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 34.841.226/0001-37, com sede situada à Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, bairro Cora do Meio, CEP: 49.035-300, Aracaju/SE, neste ato representado pelo Secretário de Estado. **SR. CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES**, portador do RG n.º 1.012.880 SSP/SE e do CPF n.º 931.786.035-49, adiante signatário, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CARECA AUTOCAR SERVIÇOS MECÂNICOS E ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.418.182/0001-92, com sede à Rua Major João Teles, nº 330, Lote 02, bairro Jabotiana, CEP.: 49095-230, Aracaju/SE, neste ato legalmente representada pelo **SR. NATANAEL NASCIMENTO LEITE**, portador do RG n.º 1527443 SSP/SE, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, conforme Cláusulas e Condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**



**ESTADO DE SERGIPE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

---

O presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 01/2020 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenções preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota de veículos (viatura para transporte de presos) da Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor – SEJUC tem por escopo alterar a **Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato nº 01/2020**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**PRAZO ORIGINAL DO CONTRATO: 12 MESES**

**PRAZO DO ADITIVO: 12 MESES**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Este instrumento tem como fundamento o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com aprovação da Procuradoria-Geral do Estado – PGE, através do Parecer Jurídico nº 6573/2020, mediante aditamento da Cláusula Quarta do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (art. 55, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93)**

**Fica prorrogado o presente Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/01/2021 à 30/01/2022, a Execução de serviços de manutenções preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota de veículos (viatura para transporte de presos) da Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor – SEJUC, podendo ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.**



**ESTADO DE SERGIPE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

---

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não colidam, direta ou indiretamente, com a alteração constante no presente Instrumento.

Ratificando ainda que o direito ao reajuste de preço será concedido com base na variação do IPCA, contados da data de apresentação da proposta final na licitação, por meio de simples apostilamento, de acordo com o dispositivo no art. 65, inciso 8 da lei n.º 8.666/93.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Aracaju/SE, 22 de dezembro de 2020 .

  
**CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES**

Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor

**CONTRATANTE**

  
**NATANAEL NASCIMENTO LEITE**

CARECA AUTOCAR SERVIÇOS MECÂNICOS E ENGENHARIA LTDA.

**CONTRATADA**